



PREFEITURA DE CORONEL BARROS
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixada no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de trinta dias.

21 de dezembro de 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.536, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.211,00 (dezesesseis mil e duzentos e onze reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0017.2.077 - Distribuir insumos hospitalares para uso domiciliar à População	3.3.93.32.00.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R\$ 3.961,00
05.02.10.302.0017.2.069 - Proporcionar Atendimento Especializado à População	3.3.93.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 11.900,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.01.20.122.0002.2.004 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio,	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 350,00

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Desenvolvimento e Meio Ambiente.			
---	--	--	--

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 2.000,00
05.02.10.301.0002.2.006 - Manter as Atividades da Secretaria de Saúde	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 400,00
05.02.10.301.0017.2.065 - Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a População	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 500,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 3.000,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 2.000,00
05.02.10.301.0017.2.074 - Realizar Transporte de Pacientes	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE			
06.05.18.541.0025.2.104 - Manter as Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 350,00

- Excesso de arrecadação do recurso 4050 (Farmácia Básica Estadual).....R\$ 3.961,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

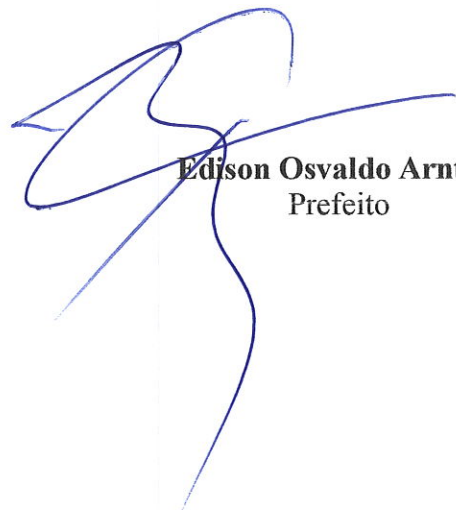
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

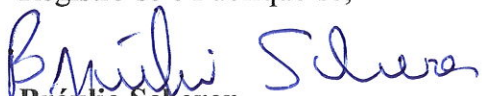
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 21 de dezembro de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,



Bráulio Scherer

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.